



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

LEI Nº 7.237, DE 9 DE MARÇO DE 2023

ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR EDVALDO
GEARETA DA SILVA PARA DENOMINAR PONTE NO
MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

Projeto de Lei nº 29/2023, de autoria do Vereador Marcos Antônio Santos.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal
de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por
Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Passa a ter a denominação de “PONTE
EDVALDO GEARETA DA SILVA”, a ponte sem denominação oficial, localizada na
Rua Avak Bedouian, no bairro Jardim Icaray.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de março de dois
mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da
Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo